



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2293

De 21 de maio de 2020

*Autoriza desmembramento de imóvel na forma que especifica e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel objeto da matrícula n.º 12.776, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Uma área de terras situada com frente para as vias públicas Rua Santa Lúcia e Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba “B”, composta de 85.900,03 m<sup>2</sup>, compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 0, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com terras de propriedade de Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis, daí seguindo com o rumo de 02°27'48”SW e distância de 87,88 metros, até o ponto 1; daí, segue com rumo de 03°27'28”SW e distância de 248,07 metros, até o ponto 2; daí, segue com o rumo de 16°38'12”SW e distância de 288,92 metros, até o ponto 3; daí, segue com o rumo de 87°25'14”NE e distância de 90,00 metros, até o ponto 4; daí, segue com o rumo de 48°12'21”NE e distância de 5,98 metros, até o ponto 5; daí, segue com o rumo de 05°28'22”NE e distância de 39,71 metros, até o ponto 6; daí, segue com o rumo de 10°28'10”NE e distância de 53,73 metros, até o ponto 7; daí, segue com o rumo de 12°02'22”NE e distância de 89,13 metros, até o ponto 8; daí, segue com o rumo de 56°12'44”NE e distância de 79,22 metros, até o ponto 9; daí, segue com o rumo de 11°28'52”NE e distância de 42,65 metros, até o ponto 10; daí, segue com o rumo de 58°40'45”NE e distância de 32,45 metros, até o ponto 11; daí, segue com o rumo de 20°25'52”NE e distância de 88,09 metros, até o ponto 12; daí, segue com o rumo de 27°26'43”NE e distância de 33,97 metros, até o ponto 13; daí, segue com o rumo de 34°41'23”NE e distância de 54,92 metros, até o ponto 14; daí, segue com o rumo de 29°16'49”NE e distância de 147,82 metros, até o ponto 15; daí, segue com o rumo de 12°21'05”NW e distância de 32,89 metros, até o ponto 16; e daí, finalmente, segue com o rumo de 86°28'23”SW e distância de 253,17 metros, até o ponto 0, início e fim da presente descrição”. Confrontantes: do ponto 0 ao ponto 3 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070); do ponto 3 ao ponto 4 – Rua Santa Lúcia; do ponto 4 ao ponto 16 – Córrego Maria Mendes; e do ponto 16 ao ponto inicial 0 – Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0260753575100011.”

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será desmembrado em 2 (duas) unidades, sendo **Gleba “B”** e **Gleba “B.1”**, respectivamente e abaixo descritas:

**I - Gleba “B”. Descrição:** “Uma área de terras situada com frente para as vias públicas Rua Santa Lúcia e Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba “B”, composta de 80.463,19 m<sup>2</sup>, compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 0, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com GLEBA “C” - Matrícula



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

15.777 (anteriormente terras de propriedade de Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis), daí seguindo com o rumo de  $02^{\circ}27'48''$ SW e distância de 87,88 metros, até o ponto 1; daí segue com o rumo de  $87^{\circ}37'00''$ SE e distância de 119,80 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de  $3^{\circ}15'21''$ SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de  $87^{\circ}32'12''$ NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de  $09^{\circ}40'06''$ NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de  $76^{\circ}51'50''$ NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de  $13^{\circ}34'49''$ NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de  $28^{\circ}27'10''$ NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de  $13^{\circ}10'50''$ NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de  $76^{\circ}46'07''$ NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de  $03^{\circ}13'53''$ SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de  $75^{\circ}44'26''$ NW e distância de 64,05 metros, até o ponto 27; daí segue com rumo de  $03^{\circ}27'28''$ SW e distância de 224,08 metros, até o ponto 2; daí, segue com o rumo de  $16^{\circ}38'12''$ SW e distância de 288,92 metros, até o ponto 3; daí, segue com o rumo de  $87^{\circ}25'14''$ NE e distância de 90,00 metros, até o ponto 4; daí, segue com o rumo de  $48^{\circ}12'21''$ NE e distância de 5,98 metros, até o ponto 5; daí segue com o rumo de  $05^{\circ}28'22''$ NE e distância de 39,71 metros, até o ponto 6; daí, segue com o rumo de  $10^{\circ}28'10''$ NE e distância de 53,73 metros, até o ponto 7; daí, segue com o rumo de  $12^{\circ}02'22''$ NE e distância de 89,13 metros, até o ponto 8; daí, segue com o rumo de  $56^{\circ}12'44''$ NE e distância de 79,22 metros, até o ponto 9; daí, segue com o rumo de  $11^{\circ}28'52''$ NE e distância de 42,65 metros, até o ponto 10; daí, segue com o rumo de  $58^{\circ}40'45''$ NE e distância de 32,45 metros, até o ponto 11; daí, segue com o rumo de  $20^{\circ}25'52''$ NE e distância de 88,09 metros, até o ponto 12; daí, segue com o rumo de  $27^{\circ}26'43''$ NE e distância de 33,97 metros, até o ponto 13; daí segue com o rumo de  $34^{\circ}41'23''$ NE e distância de 54,92 metros, até o ponto 14; daí, segue com o rumo de  $29^{\circ}16'49''$ NE e distância de 147,82 metros, até o ponto 15; daí, segue com o rumo de  $12^{\circ}21'05''$ NW e distância de 32,89 metros, até o ponto 16; e daí, finalmente, segue com o rumo de  $86^{\circ}28'23''$ SW e distância de 253,17 metros, até o ponto 0, início e fim da presente descrição”. Confrontantes: do ponto 0 ao ponto 1 e do ponto 27 ao ponto 3 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070); do ponto 1 ao ponto 27 passando pelos pontos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 – Gleba “B1”; do ponto 3 ao ponto 4 – Rua Santa Lúcia; do ponto 4 ao ponto 16 – Córrego Maria Mendes; e do ponto 16 ao ponto inicial 0 – Caixa Beneficente do Hospital Nestor Goulart Reis. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0260753575100011.”

**II - Gleba “B.1”. Descrição:** “Uma área de terras situada com frente para a via pública Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070), designada Gleba “B1”, composta de 5.436,84 m<sup>2</sup>, compreendida dentro da seguinte linha perimetral: “inicia-se no ponto 1, situado na divisa com a Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070) e com a GLEBA “B”, daí segue com o rumo de  $87^{\circ}37'00''$ SE e distância de 119,80 metros, até o ponto 17; daí segue com o rumo de  $3^{\circ}15'21''$ SW e distância de 65,12 metros, até o ponto 18; daí segue com o rumo de  $87^{\circ}32'12''$ NW e distância de 47,42 metros, até o ponto 19; daí segue com o rumo de  $09^{\circ}40'06''$ NE e distância de 11,86 metros, até o ponto 20; daí segue com o rumo de  $76^{\circ}51'50''$ NW e distância de 8,50 metros, até o ponto 21; daí segue com o rumo de  $13^{\circ}34'49''$ NE e distância de 6,93 metros, até o ponto 22; daí segue com o rumo de  $28^{\circ}27'10''$ NW e distância de 2,92 metros, até o ponto 23; daí segue com o rumo de  $13^{\circ}10'50''$ NE e distância de 8,32 metros, até o ponto 24; daí segue com o rumo de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

76°46'07"NW e distância de 3,10 metros, até o ponto 25; daí segue com o rumo de 03°13'53"SW e distância de 3,60 metros, até o ponto 26; daí segue com o rumo de 75°44'26"NW e distância de 64,05 metros, até o ponto 27; daí segue com o rumo de 03°27'28"NE e distância de 23,99 metros, até o ponto 1 início e fim da presente descrição". Confrontantes: Do ponto 1 ao ponto 27 passando pelos pontos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 – Gleba "B"; do ponto 27 ao ponto 1 – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos (Antiga Estrada Municipal AMB-070). Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0260753575100112."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).



**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 032/034 do livro competente nº 40 (quarenta).